



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3695 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3683, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL À EMPRESA GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA. CNPJ. 10.887.615/0001-35, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de **2.012,00 m² (dois mil e doze metros quadrados)** no Distrito sede deste Município, sob Livro 2 – RG Matrícula nº. 5626 fls 108v Lº 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG."*

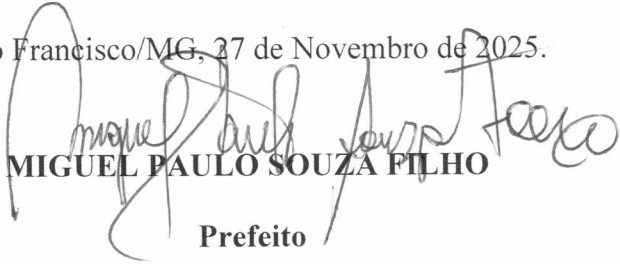
Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais disposições do Art. 1º da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3683, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 27 de Novembro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito